



19150000121769



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

**MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DE REFORMA E
ACESSIBILIDADE - 1º ETAPA**
Sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Local: Sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1.384, Menino Deus

Município: Porto Alegre/ RS

CROP: 1ª

SUMÁRIO

SUMÁRIO 1





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

APRESENTAÇÃO	5
1 PROJETOS.....	8
1.1 Cópias de documentos	8
2 SERVIÇOS INICIAIS	8
2.1 Placa de obra	8
2.2 Depósito e Canteiro de Obras	8
2.3 Tapume do canteiro de obra	9
2.4 Isolamento de área	10
2.5 Mobilização de equipamentos e acessórios para obra	10
2.6 Transporte e logística de obra	11
2.7 Recomendações prévias	12
3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12
3.1 Profissional habilitado	12
3.2 Mestre de obras	13
3.3 Despesas legais	13
3.4 Licenças e taxas.....	13
3.5 EPI / EPC.....	13
3.6 Bebedores / Extintores	14
3.7 PCMAT / PCMSO.....	14
4 REMOÇÕES	14
4.1 Remoção de piso e contrapiso existentes nos sanitários	14
4.2 Remoção de soleiras de granito	14
4.3 Remoção de pavimentação externa e meio-fio	14
4.4 Remoção de alvenaria	15
4.5 Remoção de divisórias	15
4.6 Remoção de esquadrias.....	15
4.7 Remoção de equipamentos existentes	15
4.8 Remoção de bancadas de granito e espelhos.....	16
4.9 Remoção de equipamentos hidrossanitários	16
4.10 Remoção e movimentação de terra	16
4.11 Proteção do piso existente.....	17
4.12 Limpeza	17

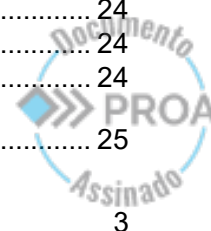




GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

5	ESTRUTURAL.....	17
6	PISOS	17
6.1	Passeio externo – pavimentação em concreto aparente / cimento	17
6.2	Faixa elevada e rampas	18
6.3	Acesso edifício-sede SEAPI – concreto armado	18
6.4	Piso tátil de alerta – sinalização de acessibilidade	19
6.5	Piso tátil direcional – sinalização de acessibilidade	19
6.6	Piso sanitários	20
6.7	Soleiras sanitários	20
6.8	Pintura da faixa de sinalização horizontal	20
7	IMPERMEABILIZAÇÕES.....	20
7.1	Impermeabilização do piso	20
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	21
8.1	Alvenarias.....	21
8.2	Divisórias de granito	22
8.3	Revestimentos.....	22
8.4	Pinturas	22
9	ESQUADRIAS	23
9.1	Portas de madeira (porta acessível).....	23
9.2	Portas de divisórias internas (porta acessível).....	23
10	EQUIPAMENTOS INTERNOS	23
10.1	<i>Dispenser</i> - saboneteira.....	23
10.2	Porta-papel higiênico - papelreira	23
10.3	<i>Dispenser</i> - porta-papel toalha – para lavatório.....	24
10.4	Espelho.....	24
10.5	Barras de apoio para sanitário PCD	24
10.6	Botoeira de alarme de emergência para sanitários PCD.....	24
10.7	Sinalização informativa para sanitários PCD	24
11	EQUIPAMENTOS EXTERNOS	25





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

11.1	Guarda-corpo e corrimãos.....	25
11.2	Balizas.....	25
11.3	Placa de estacionamento	25
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	25
12.1	Bacia sanitária PCD.....	25
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26
14	SERVIÇOS FINAIS	26
14.1	Remoção e amontoamento de entulho.....	26
14.2	Carga manual e transporte de entulho	26
14.3	Desmobilização de equipamentos e acessórios	26
15	PAISAGISMO.....	26
16	RECEBIMENTO DA OBRA	27
16.1	Complementos, acabamentos e acertos finais	27
16.2	Verificação das instalações	27





Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo de Projeto Arquitetônico tem por finalidade especificar materiais, métodos, finalidades específicas, critérios, condições e procedimentos técnicos a serem empregados na execução da primeira etapa do projeto de reforma e acessibilidade na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio (SEAPI). O imóvel está localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1.384, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

O Projeto arquitetônico, totalizando 668,43 m² de área de intervenção, contempla os seguintes serviços:

- Instalação de passeio externo acessível, equipamentos e sinalização de acessibilidade; e
- Reforma de sanitários (masculino e feminino) no pavimento térreo do edifício-sede da SEAPI.

Demolição:

Serviço	Quantitativo
Piso de concreto armado edifício-sede SEAPI	312,15 m ²
Demolição de pavimento externo	35,03 m ²
Piso de concreto armado com acabamento cerâmico calçada de acesso	7,61 m ²
Piso de concreto armado calçada interna	27,42 m ²
Demolição de piso sanitários	20,60 m ²
Demolição de piso paralelepípedo	35,46 m ²
Demolição de meio-fio	240,79 m
Demolição de alvenaria	1,71 m ²
Demolição de soleira	0,29 m ²
Divisória de granito com 14 cantoneiras metálicas	10,12 m ²
Retirada de revestimento cerâmico das paredes	31,01 m ²
Retirada de portas de madeira 90x210 cm	2 unid.
Retirada de portas de alumínio (divisórias)	4 unid.
Retirada de bacia sanitária	2 unid.
Retirada de Bancada de granito e lavatório	2 unid. (60x50 cm)
Retirada de barra de apoio de sanitário	2 unid.
Retirada de espelho existente	2,40 m ²





Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

Equipamentos (saboneteira, papelreira e porta-papel higiênico)	9 unid.
--	---------

Construção:

Serviço	Quantitativo
Passeio externo, rampas e estacionamento PCD	315,89 m ²
Piso Tátil Direcional (total)	676 unid.
Piso Tátil de Alerta (total)	377 unid.
Meio-fio de concreto pré-fabricado	472,20 m
Corrimão externo (NBR 9050)	3,50 m
Rampa de acesso automóveis (calçada)	4,55 m ²
Pintura de sinalização (cor branca)	52,00 m ²
Pintura de sinalização (cor verde)	12,05 m ²
Instalação de placa de estacionamento PCD	1 unid.
Piso de concreto armado - acesso sede da SEAPI	312,79 m ²
Piso basalto polido fosco 46X46 cm	23,90 m ²
Rampas e piso patamar de concreto armado para acesso ao edifício-sede SEAPI	16,52 m ²
Guarda-corpo e corrimão rampa sede SEAPI	17,76 m
Balizas	8 unid.
Alvenaria canteiro	5,12 m ²

Alvenaria nova	1,76 m ²
Revestimento cerâmico 35X60 cm	8,37 m ²
Pintura sobre massa única	27,38
Divisória de granito cinza	3,96 m ²
Porta PCD de 80x210 cm	2 unid.
Porta PCD de alumínio 80x180 cm	2 unid.
Porta PCD de alumínio 60x180 cm	2 unid.
Piso cerâmico 60x60 cm com argamassa impermeabilizante	20,61 m ²
Soleira de granito	0,26 m ²
Barras de apoio PCD (NBR 9050)	4 unid.
Bacia sanitária com caixa acoplada	2 unid.
Barra vertical de apoio -lavatório de sanitário PCD	4 unid.
Alarme de emergência sanit. PCD (NBR 9050)	4 unid.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

Dispenser - saboneteira	4 unid.
Dispenser – papelera lavatório	4 unid.
Porta papel higiênico	4 unid.
Espelho	3,08 m ²

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados.

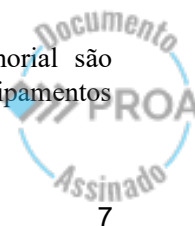
- SOP: Secretaria de Obras e Públicas, responsável pela FISCALIZAÇÃO;
- DEMANDANTE: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI);
- CONTRATADA: indica a empresa que executará a construção da obra;
- PCD: pessoa com deficiência.

O projeto arquitetônico e o respectivo memorial descritivo são de propriedade da SOP e de autoria dos profissionais devidamente habilitados que assinam as Responsabilidades Técnicas que acompanham os projetos. Nenhuma alteração dos projetos e especificações será executada sem autorização da SOP. Qualquer divergência entre as medidas cotadas no projeto e no local, o fiscal da SOP deve ser comunicado.

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõem o Projeto. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar o fiscal da SOP;
- Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;
- Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas;
- Manter, no escritório de obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizadas e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.

Todas as marcas e especificações dos produtos integrantes deste memorial são referenciais de padrão e qualidade, podendo ser substituídos por produtos ou equipamentos que sejam similares em qualidade, técnica e acabamento.





Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

1 PROJETOS

1.1 Cópias de documentos

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Diário de Obra. Todas as cópias de documentos técnicos, necessários à execução da obra, serão por conta da CONTRATADA. Os arquivos eletrônicos em *.PDF e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição do contratado.

2 SERVIÇOS INICIAIS

A instalação da obra será executada pela Contratada e deverá ser articulada junto à Fiscalização da SOP. Deverá obedecer à NR18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego.

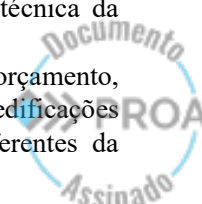
2.1 Placa de obra

É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção e fixação das placas (padrão SOP) no local da obra, para identificação da obra em execução. O local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO da SOP. Caso seja necessário, deverá ser executado um “porta-placas”. Neste mesmo “porta-placas”, a CONTRATADA afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme Decreto Estadual nº 57.059, de 30 de junho de 2023, que disciplina a confecção, a instalação e a manutenção de placas em obras e serviços de engenharia e o art. 16 da Lei nº 5194/1966. A CONTRATADA será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes. É proibida a fixação de placas em árvores.

2.2 Depósito e Canteiro de Obras

É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem completa do canteiro da obra, com todas as instalações provisórias necessárias à execução dos serviços e em conformidade com as normas técnicas. O canteiro será dimensionado de acordo com o planejamento sugerido pela SOP. Caso seja necessária alguma modificação, a CONTRATADA deverá apresentar proposta a ser avaliada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO e equipe técnica da SEAPI.

O modelo de galpão de obra é uma sugestão da SOP e serve para fins de orçamento, devendo a CONTRATADA ser responsável pelo projeto executivo das edificações provisórias. As despesas de manutenção, bem como utilização de galpões diferentes da





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

proposta ou o aumento no dimensionamento destas instalações ficarão a cargo da CONTRATADA, sem ônus ao contrato.

É de responsabilidade da CONTRATADA o correto armazenamento de materiais e equipamentos. A CONTRATADA deve estocar os materiais em local coberto, seco e ventilado, para se evitar avarias e demais problemas aos materiais.

O canteiro de obras deverá ocorrer no pátio externo da SEAPI, de preferência na parte gramada do imóvel, sem prejudicar os acessos e o funcionamento da SEAPI.

A entrada do galpão deverá estar próxima à entrada principal do imóvel, edifício-sede da SEAPI, e próxima da área de reforma (sanitários), visando o monitoramento de entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos. A localização exata do canteiro da obra, deverá ser definida pela CONTRATADA, devendo, nos dois casos, a localização ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO da SOP e equipe técnica da SEAPI.

Para qualquer alteração ou sugestão de equipamento e logística destinada à execução da obra, a CONTRATADA deverá apresentar proposta à FISCALIZAÇÃO e equipe técnica da SEAPI, para avaliação e aprovação. Lembrando que todas as atividades da obra devem estar em conformidade com as normas regulamentadoras de nº18 (NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e nº 17 (NR-17 - Ergonomia).

2.3 Tapume do canteiro de obra

Serão implantados tapumes, visando prover segurança e facilitar o controle de entrada e saída de pessoal e materiais. Os tapumes deverão ser executados em chapas de telha metálica trapezoidal em aço zincado com espessura de aproximadamente 40 mm. A altura dos tapumes será de 2,20 m, ou seja, cada chapa será instalada na vertical e deverão atender às disposições da NR18. Nos encontros das chapas de vedação, serão instaladas mata-juntas ou sarrafos em cedro (ou madeira equivalente) com seção transversal de 50 mm x10 mm.

Quando necessário, os portões, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários terão as mesmas características do tapume, sendo devidamente dotados de contraventamento, ferragens e trancas de segurança. O eventual aproveitamento de muros e/ou paredes existentes como tapume, deverá ser submetido à autorização pela FISCALIZAÇÃO da SOP e SEAPI, inclusive com relação ao acerto de contas decorrentes da economia acarretada por esse aproveitamento.

Os tapumes deverão resguardar as áreas de depósito e movimentação de pessoas, materiais e equipamentos de obra, conforme localização de galpão, de forma a restringir o acesso à obra.





Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

2.4 Isolamento de área

A CONTRATADA deverá prever, para os acessos de serviços, boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários. Quando necessário, o espaço de trabalho deverá ser isolado com fita zebra e cone de plástico. A CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO da SOP e a SEAPI para tratar sobre a melhor solução para o isolamento da área de acesso.

2.5 Mobilização de equipamentos e acessórios para obra

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, etc., necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela CONTRATADA, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato. Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção.

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento de água para atendimento dos serviços da obra e, mesmo em caráter provisório, obedecerá rigorosamente à Legislação sem precarizar o abastecimento de água local. As instalações, manutenções e custeios destas instalações, assim como o fornecimento, serão por conta da CONTRATADA.

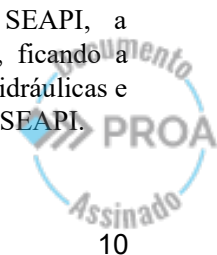
O abastecimento de água deverá atender as normas técnicas e legislações vigentes, no que diz respeito a sua execução e materiais utilizados.

Para o bom funcionamento da obra, o abastecimento de água não poderá sofrer interrupções, devendo a CONTRATADA, se necessário, fazer uso de caminhão-pipa.

A CONTRATADA deverá prover-se de luz e força necessárias ao atendimento dos serviços da obra. As instalações, manutenção e custeio deste fornecimento serão por conta da CONTRATADA e, mesmo em caráter provisório, obedecerão rigorosamente ao exigido pela Concessionária, órgão público competente e pelas NR-10 e NR-18.

A CONTRATADA poderá fazer uso das instalações hidráulicas e elétricas da SEAPI, em caráter provisório e nas mesmas condições citadas para realização dos serviços de obra.

Antes da utilização das instalações existentes e pertencentes à SEAPI, a CONTRATADA deverá obter a aprovação da FISCALIZAÇÃO e da SEAPI, ficando a CONTRATADA responsável pelo acréscimo do custo mensal das instalações de hidráulicas e elétricas da SEAPI, tendo como base os valores dos últimos três meses pagos pela SEAPI.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

Em caso de carga insuficiente, deverá ser providenciado o aumento junto à Concessionária ou a instalação de gerador de energia. Deverão ser executadas ligações em média ou em baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e potência de cada equipamento instalado no canteiro da obra. Não serão permitidas emendas nos cabos de ligação de quaisquer máquinas, ferramentas ou equipamentos. As máquinas e equipamentos, como serra circular, betoneira, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças devidamente aterradas. Visando reduzir o comprimento dos cabos de ligação elétrica, deverão ser instaladas tomadas diversas, próximas a cada local de operação de máquinas, ferramentas e equipamentos. E deverá ser prevista iluminação suficiente para os serviços e a segurança do canteiro da obra, inclusive à noite, mesmo quando não houver trabalhos programados para este período.

Quanto às instalações sanitárias, a CONTRATADA poderá utilizar as instalações sanitárias da SEAPI, após análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO e da equipe técnica da SEAPI, antes do início da obra.

Caso necessário, a CONTRATADA poderá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias, com sanitários químicos, para seus operários. Caberá à CONTRATADA a destinação correta dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pelos órgãos públicos locais competentes, além de atender à legislação e normas técnicas vigentes. A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, não causando quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

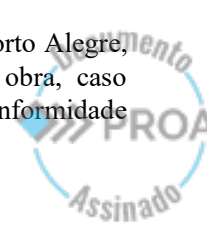
O fornecimento de água, o uso das instalações elétricas e instalações sanitárias destinadas aos trabalhadores da obra, somente ocorrerão após acordo formalizado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo necessário a análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO e da SEAPI.

2.6 Transporte e logística de obra

A circulação de materiais e equipamentos voltados a execução da obra, deverá ocorrer, preferencialmente, no acesso pela Rua Gonçalves Dias, Menino Deus.

A CONTRATADA deverá apresentar um plano de logística de obra que deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO e SEAPI antes das obtenções de licenças para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá providenciar com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e demais órgãos pertinentes, todas as licenças necessárias para execução de obra, caso necessário. Lembrando que, toda a logística de deslocamento deverá estar em conformidade com a NR-18, NR-11 e demais normas regulamentadoras pertinentes.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

2.7 Recomendações prévias

A obra deverá acontecer em horário comercial das 7:00 às 18:00 horas, entre segunda-feira e sexta-feira, ou conforme horário estabelecido pela SEAPI, considerando as atividades do local e a área onde ocorrerá a reforma.

Atividades de obra ou serviços que causem ruído ou transtorno aos funcionários e usuários da SEAPI, deverão ser executadas, preferencialmente, fora do horário normal. Caso necessária atividade que causem ruído ou transtorno aos usuários e funcionários no horário comercial, essa deverá ser comunicada a SEAPI com antecedência para que seja expedido comunicado, devendo a CONTRATADA agendar previamente com a FISCALIZAÇÃO e SEAPI a execução dessas atividades.

No horário comercial, não será permitido quebrar, fazer uso de produtos que prejudiquem a saúde de terceiros, bater em paredes ou qualquer tipo de barulho que venha a incomodar os demais usuários do edifício-sede da SEAPI.

Não será permitido o uso de colas fenólicas ou demais produtos tóxicos, em horário de expediente normal do prédio.

Todos os trabalhadores envolvidos na execução da obra, empregados da CONTRATADA e terceirizadas, poderão ter acesso ao interior do prédio somente com o crachá de identificação da empreiteira e deverão constar na relação de funcionários autorizados pela empreiteira e SEAPI, onde deve constar nome e número de documento em papel timbrado da empreiteira, e aval da Secretaria.

Os materiais de obra somente serão liberados para entrega, se cumpridas às exigências acima apontadas.

Em nenhuma hipótese poderão ser depositados materiais de obra, entulhos e/ou resto de obra em áreas da SEAPI e/ou calçadas para retirada posterior. Para isso a CONTRATADA deverá providenciar caçamba para entulho de obra a ser locada no lado externo ao imóvel. A CONTRATADA deverá fazer comunicação prévia, com data e horário, para retirada do entulho da obra.

3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 Profissional habilitado

A obra deverá ter um responsável técnico legalmente habilitado e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

3.2 Mestre de obras

A CONTRATADA deverá manter, no canteiro das obras, um mestre geral, para comandar os demais funcionários e acompanhar a execução dos serviços, por todo o expediente diário, devendo acompanhar prioritariamente a FISCALIZAÇÃO da SOP em todas as visitas realizadas.

3.3 Despesas legais

Será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

3.4 Licenças e taxas

A CONTRATADA ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra e deverá entregar uma das vias a esta SOP, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

3.5 EPI / EPC

Todo e qualquer serviço realizado dentro do canteiro de obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade). A FISCALIZAÇÃO da SOP poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei. Serão de uso obrigatório e a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e manutenção do uso, pelos operários, de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.





Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

3.6 Bebedores / Extintores

Deverão ser previstas pela CONTRATADA, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras, bem como bebedouros pra uso exclusivo dos funcionários. É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores por meio de bebedouros de jato inclinado ou equipamento similar que garanta as mesmas condições, na proporção de 1 (um) para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração (NR-18). Caberá à FISCALIZAÇÃO, sempre que julgar necessário, apontar irregularidades de materiais e atitudes que ofereçam riscos de incêndio às obras.

3.7 PCMAT / PCMSO

São de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e o cumprimento do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria na Construção), elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho e contemplando os aspectos da NR-18 e outros dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser mantido na obra à disposição da FISCALIZAÇÃO do Ministério do Trabalho e Emprego.

4 REMOÇÕES

4.1 Remoção de piso e contrapiso existentes nos sanitários

Deverá ser retirada todo o piso e contrapiso existentes nos sanitários. Após retirada, toda a superfície deverá passar por limpeza geral, tornando-as isentas de resíduos sólidos e imperfeições.

4.2 Remoção de soleiras de granito

Serão retiradas às soleiras de granito existentes nos sanitários. Após retirada, toda a superfície deverá passar por limpeza geral, tornando-as isentas de resíduos sólidos e imperfeições.

4.3 Remoção de pavimentação externa e meio-fio

Deverão ser retiradas parte do calçamento externo do imóvel, na Avenida Getúlio Vargas, para a instalação de novo piso de placas de basalto 46x46 cm, e para instalação de sinalização de piso tátil nas calçadas, conforme NBR 9050.

Também será demolida a pavimentação de concreto armado no trecho que dá acesso ao imóvel (na saída de automóveis com portão de ferro), a calçada de acesso existente no



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

canteiro (na parte interna do imóvel - próximo ao portão) e a pavimentação de concreto armado próximo ao acesso do edifício-sede da SEAPI, para implantação de nova pavimentação cimentada e sinalização acessível.

Os meios-fios dos canteiros também serão retirados e substituídos conforme implantação de novo passeio acessível dentro do imóvel. Após retirada, toda a superfície deverá passar por limpeza geral, tornando-as isentas de resíduos, visando a perfeita execução da obra.

4.4 Remoção de alvenaria

Deverá ser retirada trecho de alvenaria interna do edifício-sede da SEAPI, localizado nos acessos dos sanitários, no pavimento térreo do edifício-sede. Será retirada 55 cm de largura e 2,10 m de altura de alvenaria, para instalação de duas novas portas de acesso de 80 cm de largura, em cada acesso de sanitário, conforme projeto arquitetônico.

4.5 Remoção de divisórias

Parte das divisórias de granito existentes, dentro dos sanitários do pavimento térreo, serão reaproveitadas e parte retirada para instalação de novas divisórias de granito com as mesmas características, conforme projeto arquitetônico.

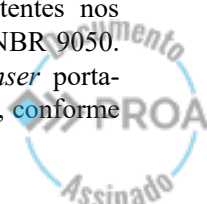
4.6 Remoção de esquadrias

Deverão ser retiradas as duas portas existentes que dão acesso aos sanitários, de 90x210 cm cada. Essas portas serão substituídas por portas PCD de madeira, com 80x210 cm, conforme NBR 9050.

Serão retiradas também, 4 portas venezianas de alumínio existentes nas divisórias internas de granito dos sanitários (duas portas de 67x1,70 cm e duas portas 82x170 cm). Estas portas para divisórias, serão substituídas por duas portas venezianas de alumínio. Duas com pintura na cor branca, medindo 60x170 cm, e mais duas portas venezianas de alumínio na cor branca, medindo 08x180 cm, adaptadas para porta sanitário PCD (NBR 9050).

4.7 Remoção de equipamentos existentes

Deverão ser retiradas duas barras de apoio nos boxes para PCD existentes nos sanitários. Elas serão substituídas por equipamentos de apoio à PCD, conforme NBR 9050. Também serão removidos e substituídos os demais equipamentos como: *dispenser* porta-papel, porta papel higiênico e *dispenser*- saboneteira existentes nos dois sanitários, conforme projeto arquitetônico.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

4.8 Remoção de bancadas de granito e espelhos

Será retirada um trecho de bancada de granito dos lavatórios de cada sanitário. Junto com as bancadas, serão retiradas duas torneiras metálicas e duas cubas de louça na cor branca (uma em cada sanitário) para criação de espaço de manobra para usuários cadeirantes, conforme projeto arquitetônico.

Os espelhos existentes também serão retirados para instalação de novos espelhos com medidas que vão possibilitar a instalação de barras de apoio nos lavatórios, conforme NBR 9050.

4.9 Remoção de equipamentos hidrossanitários

Deverão ser retiradas duas bacias sanitárias com caixas acopladas existentes (uma em cada sanitário), com abertura na parte frontal na louça, localizadas nos boxes para PCD dos sanitários, e mictório do sanitário masculino. A retirada destes equipamentos e a adequação de novas instalações, permitirá a criação de espaço de manobra para usuários cadeirantes nos boxes dos sanitários.

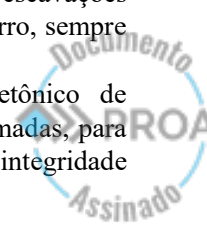
4.10 Remoção e movimentação de terra

Quando couber, a CONTRATADA será responsável por todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se os níveis estipulados no projeto.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral da CONTRATADA, pela sua resistência e estabilidade. Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. Fica a cargo da CONTRATADA, caso necessário e sem acréscimo ao valor do contrato, os serviços de esgotamentos ou drenagens do local escavado de modo a garantir a estabilidade do terreno.

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas, convenientemente molhadas e apiloadas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

A superfície deverá ser nivelada de acordo com o projeto arquitetônico de implantação e compactada mecanicamente de forma progressiva, ou seja, por camadas, para que o solo ganhe em capacidade de carga e não apresente recalques que afetem a integridade





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

da futura pavimentação. A superfície final deverá apresentar-se rígida, plana, com os devidos caimentos registrados na prancha de implantação do projeto arquitetônico.

Todo material que for escavado e necessitar de descarte, deverá ser removido do canteiro da obra, transportado e depositado em local apropriado. A Contratada é responsável pelo destino dos resíduos de acordo com as legislações vigentes. Todas as despesas de manuseio e transporte estão incluídas na composição deste item.

4.11 Proteção do piso existente

Deverá ser instalada, na obra, lona de polietileno ou outro elemento físico que possibilite a proteção do revestimento de piso existente no edifício-sede da SEAPI, durante a demolição e execução da obra. Essa medida visa resguardar o piso original do corredor do edifício-sede da SEAPI.

4.12 Limpeza

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Estrategicamente posicionadas em vários pontos do canteiro, deverão ser colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central (caçamba). Competirá à CONTRATADA manter a limpeza da área onde será realizada a obra, com remoção de todo o entulho acumulado. Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

5 ESTRUTURAL

Conforme lançamento de pisos indicados em projeto arquitetônico e no item 6 deste Memorial. Lembrando que essa estrutura deve ser executada por responsável técnico devidamente habilitado, com apresentação de RRT ou ART emitida.

6 PISOS

6.1 Passeio externo – pavimentação em concreto aparente/cimento (passeio externo, rampas do passeio externo, estacionamento PCD, acesso ao edifício da SEAPI e rampa de acesso ao edifício da SEAPI)

O passeio externo sobre a área gramada e a rampa e o patamar de acesso à SEAPI, deverão ser executados em piso de concreto armado com acabamento cimentado liso (Fck 20





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

MPa), com 8 cm de espessura, conforme projeto arquitetônico. A execução deste piso deve ser iniciada somente após a conclusão da movimentação de terra e nivelamento da superfície.

Para a execução dos passeios, deverá ser retirada a camada de grama e escavado o solo até uma profundidade média de 10cm pela largura indicada em projeto. A vala assim formada terá seu solo compactado manualmente e será delimitada por meios-fios pré-fabricados de concreto (10cmx40cm), nos locais indicados em projeto.

Os meios-fios deverão ser colocados de forma que sua face superior esteja situada 10 cm acima do piso acabado, servindo, assim, como guia de balizamento. Deverá ser executado leito de brita devidamente compactado sobre o qual será despejado concreto até o nível indicado em projeto, observando-se uma declividade transversal do passeio de no máximo 3% sempre no sentido transversal ao passeio.

A cada dez metros de meio-fio deverá ser feita abertura ou interrupção desse meio-fio para escoamento de águas pluviais no piso do passeio externo. E deverão, ainda, ser executadas juntas de dilatação a cada dois metros de passeio ou menos, no sentido do trânsito.

6.2 Faixa elevada e rampas

As faixas elevadas e o piso do estacionamento PCD, incluindo suas rampas de acesso para automóveis, serão executadas em concreto armado de alta resistência, com FcK de 20 Mpa e tela de 15x15 cm de ferragens com 8 mm de diâmetro, nas dimensões e alturas indicadas no projeto arquitetônico. A espessura deverá ser suficiente para garantir uma transição segura entre os passeios de pedestres projetados, principalmente nas faixas elevadas, que estão no sentido transversal da pista interna. A superfície final deverá ser lisa e sem presença de rugosidades que possam resultar em infiltrações ou obstáculos que possam causar acidentes, possuindo, além das inclinações das rampas, a inclinação transversal ao tráfego de pedestres não superior à 3% nem inferior à 0,5%.

6.3 Acesso edifício-sede SEAPI – concreto armado

O piso de concreto armado existente no acesso ao edifício-sede da SEAPI será substituído pelo mesmo material, com 9,04x31,85 m, de concreto armado de alta resistência de Fck 25 MPa, com acabamento cimentado liso.

O piso novo será de laje de concreto armado com 12 cm de espessura, sobre lastro de concreto de 10 cm de espessura. A laje do piso contará com tela de aço de malha 10x10 cm, com ferragem de 4,2 mm de diâmetro e junta de dilatação a cada cinco metros nos dois sentidos do piso.

Esse piso terá junta de dilatação a cada cinco metros nos dois sentidos do piso. As juntas, de construção e serrada, terão a presença de selante e tarucel, e ocorrerão sobre barra



Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

de transferência de 16 mm de diâmetro, a cada 30cm. Lembrando que as medidas da malha de junta construtiva não poderá ser superior a quinze metros.

As duas rampas acessíveis e o patamar projetados, que darão acesso à porta principal do edifício-sede da SEAPI, deverão ser de piso cimentado liso sobre laje e rampa de concreto armado de Fck 20MPa e com telas de 4,2 mm de diâmetro, sobre camada de 5 cm de brita. As rampas terão inclinação máxima de 8,33% e contarão com instalação de guarda-corpo, corrimãos e sinalização para PCD, conforme NBR 9050.

6.4 Piso tátil de alerta – sinalização de acessibilidade

Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta perpendicularmente ao sentido de deslocamento sempre que houver alteração no nível das circulações, mudança acentuada de direção, antes da travessia das faixas elevadas e nos acessos aos cômodos do edifício-sede.

Nas calçadas públicas, na Av. Getúlio Vargas, a pavimentação existente (pedra grês e paralelepípedos de granito) deverá ser recortada nas dimensões indicadas em projeto, o material excedente descartado e as placas de sinalização tátil assentadas sobre contrapiso no mesmo nível da pavimentação existente. As linhas de corte na pavimentação existente deverão apresentar-se retilíneas e homogêneas, sendo que quebras ou rebarbas deverão acarretar a substituição integral do elemento danificado por peça de igual material e aparência. Esta sinalização será em peças de concreto pré-moldado e terá cor contrastante com a do piso (cor amarela), largura mínima de 0,25 m sendo engastada nos pisos de concreto durante sua execução.

Nas rampas e passeios, o piso tátil deverá ser engastado no piso de concreto ou implantadas sobre contrapiso, com mesmo nível final do piso circundante. Esta sinalização será em peças de concreto pré-moldado e terá cor contrastante com a do piso (cor amarela), largura mínima de 0,25 m.

Nos pisos internos, no corredor do edifício-sede da SEAPI (Prédio Central), o piso tátil deverá constituir-se de placas vinílicas, em cor contrastante (cor amarela), com dimensão mínima de 0,25m e fixados com substância adesiva apropriada.

6.5 Piso tátil direcional – sinalização de acessibilidade

Deverá ser instalada sinalização tátil direcional nos caminhos e calçadas onde não houver guia de balizamento. Esta sinalização será em peças de concreto pré-moldado e terá cor contrastante com a do piso (cor amarela), largura mínima de 0,25 m sendo engastada nos pisos de concreto durante sua execução.

Nas calçadas públicas, na Av. Getúlio Vargas, a pavimentação existente (pedra grês e paralelepípedos de granito) deverá ser recortada nas dimensões indicadas em projeto, o material excedente descartado e as placas de sinalização tátil assentadas sobre contrapiso no



Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

mesmo nível da pavimentação existente. As linhas de corte na pavimentação existente deverão apresentar-se retilíneas e homogêneas, sendo que quebras ou rebarbas deverão acarretar a substituição integral do elemento danificado por peça de igual material e aparência.

6.6 Piso sanitários

Deverá ser executada a pavimentação dos sanitários com piso de porcelanato marmorizado cor branca e bege, com 0,60x0,60 m e juntas de 3 mm, proporcionando aspecto final de superfície lisa, com peças cerâmicas de coloração homogênea, niveladas, juntas padronizadas e sem saliências.

O assentamento do revestimento porcelanato será sobre superfícies planas, limpas, sem gordura ou graxa, estáveis e secas. As peças deverão ser assentadas com cimento cola característico para ambientes internos sendo aplicada com o uso de espátula dentada. Deverá ser utilizada, no processo de assentamento, a aplicação de espaçador no encontro das peças de piso para garantir o perfeito espaçamento e, também, a imobilidade das peças durante a colocação. O nivelamento do piso deverá ser executado com auxílio da régua de alumínio e martelo de borracha.

6.7 Soleiras sanitários

Deverão ser executadas, nas portas dos sanitários reformados, soleiras em granito cinza andorinha, nas dimensões das aberturas e largura das alvenarias, conforme projeto arquitetônico.

6.8 Pintura da faixa de sinalização horizontal

As faixas de segurança e sinalização horizontal nos estacionamentos para PCD, nas faixas elevadas e no piso de acesso ao edifício-sede da SEAPI, deverão ser pintadas com tinta epóxi própria para aplicação sobre superfície asfáltica, nas cores (branca e verde), locais e desenho indicados em projeto. Deve ser feita a marcação antes da aplicação da tinta na superfície, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

7 IMPERMEABILIZAÇÕES

7.1 Impermeabilização do piso

Deverá ser executada regularização da laje dos sanitários, com argamassa impermeabilizante, contendo caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento





Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

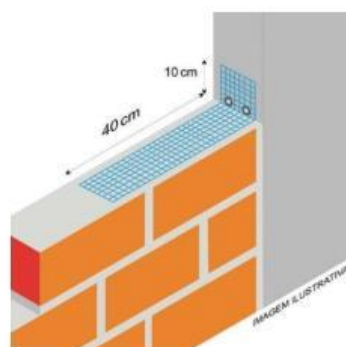
das águas. A argamassa de regularização deverá ser preparada com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3. Em cada sanitário será acrescentada a mesma impermeabilização sobre as paredes ao redor do piso, até altura de 30 cm.

8 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

8.1 Alvenarias

As complementações das alvenarias deverão seguir a espessura e o material das paredes contíguas aos acréscimos. Serão usados tijolos cerâmicos de 1ª qualidade, de barro, bem cozidos, dimensões uniformes, com faces planas e arestas vivas com absorção máxima de 15%. As juntas entre os tijolos terão 1 cm de espessura máxima e constante. Para a aderência das alvenarias às superfícies de concreto deverão receber chapiscos nas superfícies.

A nova alvenaria nos sanitários, será amarrada na existente com o uso de tela galvanizada pinada entre elas, no sentido horizontal. No encontro das alvenarias, elas deverão ser amarradas com tela metálica a cada 3 fiadas de tijolos, conforme Imagem 01.

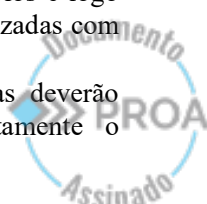


DETALHE DE FIXAÇÃO DA TELA

Figura 01 – Fixação de tela entre alvenarias.

Antes da fixação das telas a alvenaria deverá ser chapiscada. As telas serão fixadas a partir da terceira fiada de tijolos até o teto, com 2 pinos e arruela, posicionados a 10 cm da borda da tela. a parte com 40 cm da tela deverá ser dobrada sobre a fiada de tijolos e logo receberá argamassa de assentamento. As telas metálicas são eletrosoldadas galvanizadas com malha 25 x 25 mm com fios de 1,24 mm.

Não será permitido aplicação de telas com pontos de ferrugem e essas deverão possuir proteção anticorrosiva. Caso se perceba ferrugens, avisar imediatamente o fiscal da obra.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

A alvenaria das rampas de acesso ao edifício da SEAPI, será composta de cinta de concreto armado preenchido com alvenaria de tijolo cerâmico, o acabamento será de pintura na cor branca, incluindo o balizamento de 10 cm sobre o piso da rampa.

8.2 Divisórias de granito

Nas separações entre as bacias sanitárias e mictórios, serão utilizadas placas de granito cinza "andorinha", com espessura de 3 cm, devidamente polidas nas faces expostas e chanfradas em suas arestas. Parte das placas de granito serão reaproveitadas, conforme projeto arquitetônico. E todas as placas serão fixadas às alvenarias e divisórias através de novas cantoneiras em aço inox ou por resina epóxi, nas suas superfícies de contato com às alvenarias e pisos.

8.3 Revestimentos

Nas paredes internas dos sanitários, serão instalados revestimento cerâmico na cor branca, com dimensões de 0,35x0,60 m, do piso acabado ao detalhe de granito existente na altura de 1,80 m. Os cortes dos azulejos para passagem de peças ou tubulações embutidas, nas caixas para energia, ou flanges, as canoplas ou espelhos devem sobrepor perfeitamente o corte do azulejo. E a colocação será feita de modo a serem obtidas juntas alinhadas, de espessura constante, não superior a 3 mm. Antes do assentamento será feita a verificação de prumos e níveis para se obter um arremate perfeito e uniforme.

8.4 Pinturas

Acima do detalhe de granito existente nas paredes dos sanitários, será executada pintura branca acrílica sobre massa única, de 1,80 m do piso até o forro de gesso existente. Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc.) em especial as superfícies rugosas (vidros fantasia).

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca. A tinta formulada à base de resinas acrílicas deve proporcionar acabamento de aspecto acetinado, lavável e resistente à água. A superfície a receber a pintura deverá ser raspada e lixada a fim de remover partes mal fixadas da pintura anterior e estar lisa, plana, homogênea e isenta de poeiras.





Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

9 ESQUADRIAS

9.1 Portas de madeira (porta acessível)

Todas as duas portas (folhas, marcos, bandeiras e alizares) de acesso aos sanitários, indicadas no projeto, deverão ser substituídas por portas de madeira acessíveis (porta PCD) com dimensões 0,80x2,10 m, revestimento resistente a impacto nas duas faces, em parte inferior da porta com altura de 0,40 m, puxador horizontal e maçaneta do tipo alavanca, conforme NBR 9050.

O modelo de porta apresentado foi utilizado para fins de orçamento, devendo a CONTRATADA ser responsável pela conferência no local das dimensões de cada esquadria a ser substituída.

9.2 Portas de divisórias internas (porta acessível)

As portas de alumínio pintadas na cor branca, instaladas junto às divisórias de granito existentes no interior dos sanitários, serão substituídas por 4 portas com o mesmo material, mas com medidas diferentes.

Duas portas terão dimensões de 0,60x1,70 m para os boxes comuns. E mais duas portas serão adaptadas para os boxes com equipamentos para PCD, elas terão dimensões de 0,80x1,80 m, o mesmo material de revestimento e o acréscimo de revestimento resistente a impacto nas duas faces da porta, puxador horizontal e maçaneta do tipo alavanca, conforme NBR 9050.

10 EQUIPAMENTOS INTERNOS

10.1 *Dispenser* - saboneteira

Os *dispenser* – saboneteira de plástico, para lavatório será instalado nos sanitários, conforme indicado no projeto arquitetônico. Nos boxes para PCD, esses deverão obedecer à altura máxima destinada aos acessórios para sanitários acessíveis e coletivos, de 1,20 m, conforme NBR 9050.

10.2 Porta-papel higiênico - papeleira

Serão instalados porta-papel higiênico de plástico em cada box dos sanitários, totalizando quatro unidades, conforme indicado no projeto arquitetônico. Nos boxes para PCD, esses deverão obedecer à altura máxima destinada aos acessórios para sanitários acessíveis e coletivos, de 1,20 m, conforme NBR 9050.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

10.3 *Dispenser* - porta-papel toalha – para lavatório

Serão instalados porta-papel toalha de plástico para lavatório, conforme indicado no projeto arquitetônico. Nos boxes PCD, esses deverão obedecer à altura máxima destinada aos acessórios para sanitários acessíveis e coletivos, de 1,20 m, conforme NBR 9050.

10.4 Espelho

Será instalado espelho, por pinos metálicos chumbados em alvenaria, para atender as necessidades dos usuários PCD. Essa complementação de espelho deverá ter dimensões de 0,80x0,75 m, e deverá ser instalado a uma altura de 0,50 m do piso acabado, conforme NBR 9050.

10.5 Barras de apoio para sanitário PCD

Serão instaladas barras de apoio horizontal para PCD nos dois sanitários (feminino e masculino), as barras serão metálicas e terão comprimento mínimo de 80 cm. Duas barras deverão ser fixadas sobre a caixa acoplada das bacias sanitárias de dois boxes PCD, a uma altura máxima de 89 cm do piso acabado, e mais duas serão fixadas em uma das paredes laterais ou divisória de granito de cada bacia sanitária, a uma altura de 75 cm do piso acabado, conforme NBR 9050.

Além dessas, serão instaladas mais quatro barras verticais de apoio para um lavatório de cada sanitário, conforme projeto arquitetônico. Essas barras verticais, terão no mínimo 40 cm de comprimento e serão instaladas na lateral do lavatório existente, conforme NBR 9050.

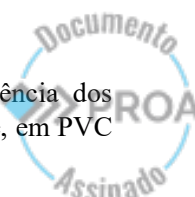
10.6 Botoeira de alarme de emergência para sanitários PCD

Serão instalados em cada box para PCD, duas botoeiras de emergência, na altura de 40 cm do piso, interligadas ao sinalizador de emergência localizado no corredor do edifício-sede da SEAPI. Essa instalação visa alertar sobre a ocorrência de perigo ou desconforto da pessoa com deficiência no box PCD dentro dos sanitários, conforme NBR 9050.

Os alarmes funcionarão por intermédio de pilhas e deverão ter estímulos visuais, táteis e sonoros, e as botoeiras devem estar à altura de 40 cm do piso acabado. Os dispositivos dessa instalação devem estar de acordo com ABNT NBR 9050, ABNT NBR IEC 60529 e ABNT NBR 5410.

10.7 Sinalização informativa para sanitários PCD

Deverá ser instalada sinalização informativa com identificação da existência dos sanitários acessíveis no edifício-sede da SEAPI. As placas serão, preferencialmente, em PVC





Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

expandido, com 4 mm de espessura, adesivas vinílicas permanentes e fixadas com fita dupla face de espuma acrílica, com dimensões e posições conforme padrão da SEAPI. A sinalização nas placas deverá estar em conformidade com a NBR 9050 (sinalização internacional de acesso – SIA).

11 EQUIPAMENTOS EXTERNOS

11.1 Guarda-corpo e corrimãos

Serão contínuos e terão estrutura em tubos de aço inóx com $\varnothing 1^{3/4}$ " (45 mm), espessura 25 mm. Eles serão constituídos de corrimãos com alturas de 92 cm e 70 cm. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias. Os suportes dos corrimãos e dos guarda-corpos serão em aço inóx $\varnothing 1/2$ " (12,7 mm). Placas em braile (início e fim) deverão estar presentes, conforme NBR 9050.

11.2 Balizas

Serão colocadas balizas nos locais e quantidades indicadas em projeto, executadas com tubos de ferro inóx com $\varnothing 3$ " (75 mm), espessura 5 mm, na forma e dimensões conforme detalhes indicados no projeto. As balizas deverão ser fixadas à pavimentação de concreto armado através de pinos soldados na placa de aço engastada ao corpo cilíndrico do elemento, de forma a não produzir saliências no pavimento.

11.3 Placa de estacionamento

Deverá ser implantada placa de sinalização de trânsito indicando estacionamento de uso exclusivo por PCD, indicado no projeto arquitetônico, conforme Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro.

12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

12.1 Bacia sanitária PCD

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, com caixa acoplada. O acabamento após a instalação será em rejunte branco e silicone incolor. As bacias sanitárias não poderão ter abertura na borda da louça, conforme NBR 9050.





19150000121769



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A rede elétrica deverá passar por alterações na altura dos interruptores dos dois sanitários. Atualmente os interruptores estão a 1,30 m e 1,50 m do piso, no sanitário masculino e no sanitário feminino respectivamente. Os dois interruptores passarão a ter altura de 1,10 m do piso acabado. Essa modificação deverá ser executada por profissional qualificado e deverá ter o acompanhamento do responsável técnico da obra, para assegurar os devidos cuidados na modificação da instalação.

14 SERVIÇOS FINAIS

14.1 Remoção e amontoamento de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos e às áreas de intervenção, e removido todo o entulho de obra existente.

14.2 Carga manual e transporte de entulho

A periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular na área de intervenção, no decorrer da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como seu transporte e destinação, de acordo com as normas e legislações vigentes. Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego nas áreas próximas as instalações da obra, tanto para veículos como para pedestres.

14.3 Desmobilização de equipamentos e acessórios

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

15 PAISAGISMO

As áreas do canteiro de obras e imediações dos passeios de concreto, onde houver ocorrido dano à vegetação rasteira, com aproximadamente 695,54 m², deverão ser recuperadas através do plantio de mudas de grama do tipo esmeralda (*zoysia japonica*).



26



19150000121769



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

16 RECEBIMENTO DA OBRA

16.1 Complementos, acabamentos e acertos finais

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

16.2 Verificação das instalações

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações (elétricas, hidrossanitárias e equipamentos), que devem ser aprovadas pela Fiscalização da SOP.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025

Divisão de Projetos em Prédios Diversos
Secretaria de Obras Públicas

Reinaldo Rocha da Silva
Analista Arquiteto
CAU/RS: A61267-7



27



19150000121769

Nome do documento: Acessibilidade SEAPI -ARQ-AP-COM-MD-R00.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Reinaldo Rocha da Silva

SOP / DPA / 482159901

30/06/2025 10:54:46

